



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1486

Segunda - feira 28 de julho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.153, DE 28 DE JULHO DE 2025

"INSTITUI MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO INFANTIL, NA ADOLESCÊNCIA E NA JUVENTUDE"

AUTORIA DO VEREADOR VINICIUS ZAGO JARDIM

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do município de Cajamar, medidas de conscientização e combate à depressão infantil, na adolescência e na juventude, com o objetivo de promover a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado da depressão nessa faixa etária.

Art. 2º As medidas de conscientização e combate à depressão infantil, na adolescência e na juventude incluem:

I - realizar campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, comunidades e meios de comunicação com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre sintomas, fatores de risco, consequências e formas de prevenir a depressão em crianças e adolescentes;

II - capacitar profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social, conselhos tutelares e demais setores pertinentes para que reconheçam precocemente sinais de depressão em crianças e jovens e os encaminhem para avaliação e tratamento;

III - implementar planos de atendimentos específicos para crianças e adolescente com suspeita de depressão nas unidades de saúde, garantindo o acolhimento, o acompanhamento e apoio necessário a esses pacientes e seus familiares;

IV - a criação de grupos de apoio e atividades terapêuticas para crianças e adolescentes diagnosticados com depressão, com o objetivo de promover o bem-estar emocional, a socialização e o desenvolvimento de habilidades de enfrentamento;

V - o incentivo à pesquisa e à produção de conhecimento científico sobre a depressão na infância e na adolescência, visando aprimorar as estratégias de prevenção, diagnóstico e tratamento dessa condição;

VI - a colaboração com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e outras entidades interessadas na promoção da saúde mental de crianças adolescentes, para fortalecer as ações de conscientização e combate à depressão nessa faixa etária.

Art. 3º Ao identificar sinais de depressão em crianças, adolescentes e jovens, os profissionais mencionados no inciso II do Art. 2º desta Lei devem comunicar formalmente e imediatamente aos pais ou responsáveis legais da criança ou do adolescente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 28 de julho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1486

Segunda - feira 28 de julho de 2025

Página | 2

Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 7.541, DE 28 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
707	02.42.01 18.541 0070 2212 2.2.00.20.00	919	99.99.99 99.999 9999 9999 0.0.00.00.00	146.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de julho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.997, DE 28 DE JULHO DE 2025

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em decorrência do falecimento do servidor público EDNILSON ANDRADE DOS SANTOS – RE Nº 11.400, ocorrido em 11 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho 2025. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.183 de 28 de junho de 2007.

PORTARIA Nº 1.998, DE 28 DE JULHO DE 2025

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em decorrência do falecimento do servidor público EDNILSON ANDRADE DOS SANTOS – RE Nº 11.955, ocorrido em 11 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho 2025. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.153 de 3 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 1.999, DE 28 DE JULHO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1486

Segunda - feira 28 de julho de 2025

Página | 3

Fica designado o servidor público MARCELO BORGES DE QUEIROZ VIEIRA – RE: 18.574, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de PREGOEIRO, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso V, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. O servidor designado para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025 observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 2.476/2.025

Tomando ciência dos procedimentos constantes deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de COMERCIAL MONARCA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.290.183/0001-95, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para aquisição de cobertores - valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral. Cajamar, 28 de julho de 2025.

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 1.587/2.025

Tomando ciência dos procedimentos constantes deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, com base no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Contratação de Serviços técnicos em consultoria e assessoria para elaboração do diagnóstico em formulação/ reformulação da política de direitos da pessoa idosa, conforme segue:

Contratada: HORUS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.331.251/0001-27, com o valor unitário de R\$ 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral. Cajamar, 26 de junho de 2025.

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

39ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	54	BÁRBARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	20434	60,00
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	55	JANAINA MENDES SOUZA LIMA	21158	60,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
15 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Geografia	9	CLAUDIO ALVES RIBEIRO	20196	44,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1486

Segunda - feira 28 de julho de 2025

Página | 4

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **29/07/2025**, quais sejam **29/07/2025**, **30/07/2025** e **31/07/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 28 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025 – SME REMOÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA – 2025/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 11 da Instrução Normativa 004/2025, a qual dispõe sobre a Remoção dos Diretores de Escola Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar - 2026, homologa e divulga o resultado da classificação preliminar do presente processo, conforme segue:

Nº de Insc.	Class.	RE	NOME	Sede de Lotação - 2025	INSCRIÇÃO	Pontuação ATS
01/2025	1º	9.837	Christian Motta	EMEB Josué Moreira Sena	Deferida	31,000
03/2025	2º	17.715	Michelli Tatiana Neves Figueira Martinez	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	Deferida	13,766
02/2025	3º	17.690	Luis Gonçalves Mariguela	EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar	Deferida	12,720

Em caso de discordância, o candidato poderá interpor recurso junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação **conforme Cronograma – Anexo I**, através do link <https://forms.gle/jekTrqq26Njr7tSo9>

Cajamar, 28 de julho de 2025.

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Nadja Haddad, presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do inciso II do art. 6º da Lei nº 933/97, realiza a convocação dos conselheiros para reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 30/07/2025 às 14hs, online.

Pauta:

- 1) Prestação de Contas;
- 2) Projetos em andamento;
- 3) Eleição de novos membros;
- 4) Assuntos gerais.

Nadja Haddad
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1486

Segunda - feira 28 de julho de 2025

Página | 5

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMDI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

De acordo com Regimento Interno- CMI, Decreto nº4.608 de 12 de abril de 2012, Art. 5º, inciso I, o Conselho Municipal do Idoso de Cajamar - CMI, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 31/07/2025, Quinta-Feira, com início às 9h00hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com a seguinte Pauta:1-Aprovação da Ata da Reunião anterior; 2- Diagnóstico Social da Pessoa Idosa; 3- Lei Municipal 2.152/2025; 4-Vistorias nas ILPIs; 5- Assuntos gerais.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038